

# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Mat. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

## PARECER JURÍDICO PROCESSO N° 076/2023

### REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 032/2023

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N° 032/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ANISTIA SOBRE MULTAS E JUROS INCIDENTES NO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, BEM COMO, ESPECIFICA O PAGAMENTO EM PARCELAS E A REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E NEGOCIAÇÕES EM GERAL”.

### I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei nº 032/2023, que “dispõe sobre a autorização ao poder executivo a conceder anistia sobre multas e juros incidentes no recolhimento de impostos e taxas municipais, bem como, especifica o pagamento em parcelas e a realização de sorteios de prêmios para atualização cadastral e negociações em geral”.

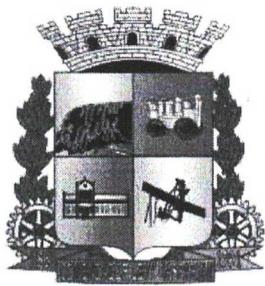
É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

### II - ANÁLISE JURÍDICA

Após análise dos autos, denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 032/2023, haja vista a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

### III - CONCLUSÃO

Portanto, o projeto analisado (Lei nº 032/2023) não apresenta ilegalidades. O objeto do



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Mat. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

## PARECER JURÍDICO PROCESSO N° 076/2023

### REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 032/2023

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N° 032/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ANISTIA SOBRE MULTAS E JUROS INCIDENTES NO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, BEM COMO, ESPECIFICA O PAGAMENTO EM PARCELAS E A REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E NEGOCIAÇÕES EM GERAL”.

### I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei nº 032/2023, que “dispõe sobre a autorização ao poder executivo a conceder anistia sobre multas e juros incidentes no recolhimento de impostos e taxas municipais, bem como, especifica o pagamento em parcelas e a realização de sorteios de prêmios para atualização cadastral e negociações em geral”.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

### II - ANÁLISE JURÍDICA

Após análise dos autos, denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 032/2023, haja vista a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

### III - CONCLUSÃO

Portanto, o projeto analisado (Lei nº 032/2023) não apresenta ilegalidades. O objeto do



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Nº 1

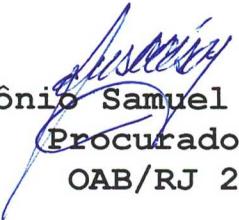
Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

**texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.**

Dito isto, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 20  
de setembro, de 2023.

  
Antônio Samuel Carlos César  
Procurador Geral  
OAB/RJ 229.092